Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.211, DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "ANTÔNIO GREZZANA – PIONEIRO".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dado a denominação de Rua **"ANTÔNIO GREZZANA"** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se na Chácara nº 01 do Polígono Estrada Floresta, entre os Lotes s/nºs e Lote nº 01 e 02, iniciando na Rua Abraham Litwin até a Rua João Tonin, direção leste-oeste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres Rua **ANTÔNIO GREZZANA – PIONEIRO.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 18 DE OUTUBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração